

DECRETO Nº. 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre o ganhador do sorteio do Programa “Nota Fiscal é Legal” e dá outras providências.

ARNILDO RIEGER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº. 1.474, de 17 de junho de 2015 que instituiu o Programa “Nota Fiscal é Legal”;

Considerando o Decreto nº. 051, de 22 de junho de 2015;

Considerando o sorteio realizado no dia 31 de dezembro de 2015, resolve e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como vencedores do sorteio dos bens inscritos no Patrimônio do Município de Pato Bragado, inscrito no CNPJ n.º 95.719.472/0001-05, realizado no Programa “Nota Fiscal é Legal – 2015, as seguintes pessoas:

I - **Luci Marlene Heiemann** - CPF nº. 020.690.619-65, como ganhadora de 1 (uma) motocicleta Yamaha 125cc, RENAVAN N.º 01059332962 – CHASSI N.º 9C6KE1930G0015174 - Placas: AZW-2408;

II - **Andréia dos Santos** - CPF nº. 055.487.149-10, como ganhadora de 1 (uma) motocicleta Yamaha 125cc, RENAVAN N.º 01059330919 – CHASSI N.º 9C6KE1550F0038744 – Placas: AZW-2415.

Art. 2º A entrega dos documentos para a transferência dos bens está condicionada a apresentação pelos vencedores de:

I - cópia autenticada de Documento de Identidade e CPF do premiado e do procurador, se for o caso;

II - procuração específica, com firma reconhecida, quando o resgate do prêmio for solicitado por procurador.

Art. 3º Com a entrega dos prêmios e documentos para a transferência dos bens, fica o Setor de Patrimônio autorizado a promover a baixa dos bens no sistema de patrimônio.

Parágrafo único. Com o preenchimento e entrega dos documentos deverá o Setor de Patrimônio comunicar ao DETRAN a transferência dos bens.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município